



INTERPRISE PRODUÇÕES
Rua Goiás, 240 – Jardim Carvalho.
Fones: (42) 3223-3519 / 3025-2800
Cel.: 9971-2690/ 9907-9063
Fax: (42) 3223-3519
CEP: 84.010-650 Ponta Grossa – Pr
E-mail : interprise@bandainterprise.com.br
Web site: www.bandainterprise.com.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

CONTRATANTE: Consoli Eventos Ltda. **CPF/CNPJ:** 05991678/000105
ENDEREÇO: rua Josephina Ferrari, nº 81, km 138 – Bairro Santa Rita **CEP** 89162-408
CIDADE: Rio do Sul **ESTADO:** SC
FONE: 47 – 3520 1653
REPRESENTADA POR : Gerri Adriani Consoli **CPF:** 871.781.509-80

CONTRATADA: INTERPRISE BANDA SHOW S/C LTDA
ENDEREÇO: Rua Goiás, 240 – Jd. Carvalho **CEP** - 84.010-650
CIDADE: Ponta Grossa **ESTADO:** PR
FONES: (42) 3223-3519/ 9971-2690 **CNPJ:** 04.493.879/0001-01
REPRESENTADA POR: Jason Batistel

PRIMEIRA: DO OBJETIVO E ÂMBITO

O objetivo deste contrato é:

ATRAÇÃO: Interprise Banda Show

DATA: 15/02/2020 Sabado

EVENTO: Baile de Formatura: Engenharia Civil UNC Mafra SC.

LOCAL : Clube Raízes da Tradição - Mafra

CIDADE: Mafra, SC.

HORÁRIO: a definir sendo que serão apresentadas até 04:30 de show sem intervalos e 01:00 hrs de som mecânico no final.

SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS

Como remuneração pagará o CONTRATANTE da seguinte forma: IMPORTÂNCIA: R\$ 14.450,00 (Quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais)- livre de impostos em dinheiro. A liquidação do custo total deverá ser feita da seguinte forma: 20% de Entrada de R\$ 2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa reais), a ser depositado na conta: Banco Itaú, Ag - 0200 C/C- 81.148-7 (Interprise Banda Show S/C Ltda.) na assinatura do contrato, e o restante na semana do evento, sendo que as despesas e alvarás, direitos autorais ficarão por conta do CONTRATANTE.

TERCEIRA: DA ESTADIA E ALIMENTAÇÃO

Caberá a CONTRATADA as despesas de almoço, jantar e local.

QUARTA: DO TRANSPORTE

Caberá à CONTRATADA, o pagamento das despesas de transporte.

QUINTA: DO EVENTO

Caberá a CONTRATADA fornecer lanches e refrigerantes (água mineral) aos profissionais durante a realização dos trabalhos.

SEXTA: DA SEGURANÇA

A CONTRATANTE ficará responsável pela segurança da banda do início ao fim do evento, arcando com qualquer prejuízo que a banda venha ter com brigas, tumultos, ou qualquer outro dano, que supostamente venha a ocorrer durante o evento. A apresentação poderá ser interrompida a qualquer momento se a CONTRATADA verificar comportamento inadequado do público presente. Neste caso, além de ser devido a CONTRATADA o valor integral do serviço, a CONTRATANTE não poderá reclamar contra tal atitude visando à segurança de todos.

SÉTIMA: DA ESTRUTURA

A CONTRATADA se responsabilizará em fornecer todo o equipamento de som de ultima geração, luzes digitais, painel de leds, moving heads, etc. (relação de equipamentos no nosso site www.bandainterprise.com.br)

OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES E DA RESCISÃO

A pessoa física que assinar este contrato, por si ou representante de terceiros é, também solidariamente responsável pelo compromisso ora assumido, bem como seus herdeiros ou sucessores. Em caso de rescisão deste contrato, à parte que o fizer incidirá na multa de 50% (Cinquenta por cento) do valor do mesmo, se a rescisão ocorrer até 30 (trinta) dias antes da data aprazada, e incorrerá na multa integral, se a mesma verificar-se em prazo menor.

2) Correrá pelo foro de Ponta Grossa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja toda a ação que se originar do presente contrato, devendo processar se pela forma executiva nos termos do artigo 585, incisos I e II do Código de Processo Civil.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor na presença de testemunhas.

Ponta Grossa, 27 de Agosto de 2018.

CONTRATADA:

CONTRATANTE:

Interprise Banda Show

Consoli Eventos

INTERPRISE BANDA SHOW LTDA

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

Rua Bachir Steiman Fayad, 353 - Contorno
84060-560 - Ponta Grossa - Paraná

O SUCESSO DO SEU EVENTO COMEÇA AQUI

CONSOLI EVENTOS LTDA
CNPJ: 05.991.678/0001-05